



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

LEI Nº 595/75, de 23 de outubro de 1975.

Autoriza a criação de Tiro de Guerra desta cidade e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a requerer, de acordo com a Lei de Serviço Militar, a criação de Tiro de Guerra de Areia Branca.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 23 de outubro de 1975.

  
Carlos Antônio Soares

- Prefeito -

  
Franciaco Soute Sebrinhe

-Secretário-

